



ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Ata da 11ª reunião extraordinária realizada aos 24 dias do mês de julho de 2026, on-line, mediante prévia convocação, iniciada às oito horas e quarenta minutos. Estando presentes, representantes do poder público: Allan Portes Bastos e Taliane Regina J. F. Dos Santos; Representantes da sociedade civil: Andrea Campos Sales Martins, Jocimara Letícia de Lima Akahane, Rodolfo Brockhof, Julia Stefanie dos Santos, Raquel Dias e Leandro Carneiro. Outros presentes: João Conrado, Letícia Ferreira, Flávia, Adriano Zanotti, Wesley Silva e Simone Braga. Com a seguinte pauta: Aprovação da ata anterior; Deliberação sobre a contratação de Assessoria para a realização do Plano Municipal da 1ª infância; Deliberação sobre a realização do edital para preenchimento da vaga de suplente para os Conselhos Tutelares e formação da Comissão - Resolução 166; Deliberação sobre o pedido de reconsideração do "Cursinho do Salé"; Deliberação sobre a avaliação e monitoramento de Projetos pela Assistência Social; Deliberação pedido de apostilamento do IAS; Posse de novos conselheiros; Assuntos Gerais; O presidente cumprimentos os presentes, e informou que para início da reunião, seria necessário a presença de nove conselheiros por se tratar de reunião ordinária, e que aguardaríamos até as 8h55 e não havendo *quorum* convocaria uma reunião extraordinária para a próxima semana. Passados o horário apenas sete conselheiros estavam presentes. Então o presidente informou que convocaria uma reunião extraordinária para semana que vem para tratar dos assuntos da pauta de hoje. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 8h56, e, eu, **Julia Stefanie dos Santos**, 1ª Secretária deste Conselho, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada.

Julia Stefanie dos Santos
1ª Secretária CMDCA



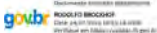
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, bem como os interessados, para participarem da 12ª Reunião Extraordinária que será realizada exclusivamente pelo modo virtual e que terá a seguinte pauta:

- Aprovação da Ata Anterior;
- Deliberação sobre a contratação de Assessoria para realização do Plano Municipal da 1ª Infância;
- Deliberação sobre a realização de Edital para preenchimento de vagas de Suplente para os Conselhos Tutelares e formação da Comissão – Resolução 166.
- Deliberação sobre o pedido de reconsideração do "Cursinho do Salé".
- Deliberação sobre a avaliação do Monitoramento de Projetos pela Assistência;
- Deliberação pedido de Apostilamento pelo IAS.
- Posse de novos conselheiros.
- Assuntos Gerais.

Dia 29 de Julho de 2026.
Horário: 8:45
Link: <https://meet.google.com/whv-erqe-kqe>

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2026.



Rodolfo Brockhof
Presidente

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAAB (Lei Federal nº 14.399/2022) e com a Política Nacional Cultura Viva (Lei Federal nº 13.018/2014), torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026 – PONTO DE CULTURA PNAAB 2026**, pelos motivos constantes do Processo Administrativo nº 10.025/2026.

Considerando:

- O interesse da Administração Pública em assegurar ampla participação das entidades culturais aptas a concorrer ao certame;
- A necessidade de fortalecimento da rede municipal de Pontos de Cultura;
- O número de inscrições recebidas até o momento, inferior ao quantitativo de projetos previsto para seleção;
- Os princípios da publicidade, eficiência, interesse público e democratização do acesso aos recursos públicos;

Resolve:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 12/2026 – Ponto de Cultura PNAAB 2026.

Onde se lê na clausula 5.7:

26/07/2026 | Encerramento das Inscrições

Leia-se:
09/08/2026 | Encerramento das Inscrições

Art. 2º Em razão da prorrogação das inscrições, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

22/06/2026	Abertura das Inscrições
09/08/2026	Encerramento das Inscrições
25/08/2026	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
26/08/2026 a 28/08/2026	Prazo para recursos
10/09/2026	Divulgação Pós Recursos dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
17/09/2026	Prazo para a entrega da documentação de habilitação
23/09/2026	Divulgação Final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados – Etapa de Habilitação
30/09/2026	Assinatura do Termo de Compromisso Cultural

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 12/2026 – Ponto de Cultura PNAAB 2026.

Pindamonhangaba, 27 de julho de 2026.

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.051

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a THIAGO DOS SANTOS, JOÃO BATISTA MOREIRA ou sucessores e GABRIEL LEMES, que Sueli Kiyomi Ogata, portadora do RG nº 17.XXX.XXX-SSP/SP, e **s/m Otávio Seiti Kajihara**, portador do RG nº 15.XXX.XXX-SSP/SP, **Claudio Kazuhiko Ogata**, portador do RG nº 20.XXX.XXX-SSP/SP, e **s/m Alessandra Maria Augustinho Amadeu**, portadora do RG nº 22.XXX.XXX-SSP/SP, **Telma Sayuri Ogata**, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-SSP/SP, **Tereza Kelly Mitie Ogata**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-SSP/SP, e **Cassia Ayumi Ogata**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-SSP/SP e **s/m Carlos Alberto da Silva**, portador do RG nº 25.XXX.XXX-SSP/SP, **APRESENTARAM**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS** do imóvel objeto da matrícula nº 10.051. O imóvel retificando situa-se na Rua Doutor Fontes Junior, esquina com a Rua Massami Yonemoto, cadastrado sob as siglas SO-11-12-10-009-01/03/04/05/06. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.**

Pindamonhangaba, 21 de julho de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

410º LUCIRENE FERREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cadermeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **04/08/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Convocação para 3ªReunião Ordinária do CMDM.
Gestão 2026 a 2028.

Ficam convocadas a participarem da reunião presencial as Conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais representantes da Sociedade Civil convidados a participarem, na data e local abaixo, da 3ª Reunião Ordinária Biênio 2026/2028.

Dia: 03 de agosto de 2026, segunda – feira.

HORA: 09:00 hs

DURAÇÃO: Aprox. 90 min.

LOCAL: OAB - Rua: Francisco Porino nº181 Centro, Em frente ao Ministério do Trabalho.

PAUTAS:

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
2. Leitura do expediente;
3. Informes da mesa diretora;
4. Comissão de Mídia Social: Apresentação do Cronograma de Publicações para Redes Sociais dos meses de agosto e setembro.
5. Comissão de Saúde: Assuntos discutidos pela Comissão para apreciação do conselho.
6. Deliberação sobre a realização das reuniões do CMDM em Formato Híbrido;
7. Assuntos Gerais.

As titulares que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br e avisar a

suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião.

Giuliana Faria de Souza.

Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PSICÓLOGO:

25º MARCELA DE PAULA PINHO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Psicologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRP;
- Registro no CRP-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cadermeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **04/08/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PSICÓLOGO.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua João Benediti, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a)

Tutelar titular **DESIREE VALDIRENE MARIA A. MOREIRA**

(10/08/2026 a 08/09/2026), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 01 (um) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

13º Raquel Lomeu Alves

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá

comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado,

informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brockhof

Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

6º FABIO ALVES COSTA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro profissional no M.T.E.;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cadermeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **04/08/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI – 2026/2027 –

08	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 52/2026 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Cíneto Nestor José de Azevedo"
	Processo Administrativo:	Nº 8006/2026
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Cultivar Vidas, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 8.006/2026 de 29 de abril de 2026
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 14.000,00
	Data da assinatura:	14/07/2026
	Vigência:	01/08/2026 a 31/12/2026
09	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 53/2026 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Cíneto Nestor José de Azevedo"
	Processo Administrativo:	Nº 8006/2026
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Vida Ativa 60+, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 8.008/2026 de 29 de abril de 2026
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 65.400,00
	Data da assinatura:	23/07/2026
	Vigência:	01/08/2026 a 31/12/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXERCÍCIO 2026 (Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014)	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria de Cultura e Turismo da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexistência de chamamento público.	
1 PARCEIROS	PROJETO SOCIAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO PELA MÚSICA – APROSCEM
CNPJ:	56.263.768/0001-02
Processo Administrativo	13.971/2026
Objeto:	Execução das atividades da Orquestra Filarmônica de Pindamonhangaba – OFIPI, da Fanfarra Municipal de Pindamonhangaba – FAMUPIN, do Balé da Cidade de Pindamonhangaba e da realização de espetáculo integrado entre a OFIPI e o Balé da Cidade, por meio de ações de formação artística, ensaios, oficinas e apresentações culturais gratuitas destinadas à população.
Prazo:	05 (cinco) meses
Valor:	R\$ 124.410,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais)
Fundamento Legal:	Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Justificativa:	A inexistência de chamamento público decorre da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 12, de bancada dos Vereadores Professor Everton e Gari Abengado, nº 27, de autoria do Vereador Gari Abengado, nº 40, de autoria do Vereador Felipe César Filho, e nº 125, de autoria do Vereador Carlos Moura Magrão, com indicação específica da entidade beneficiária. A proposta apresentada é compatível com as finalidades institucionais da APROSCEM e visa à promoção da cultura, da educação musical e da formação artística, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais do Município de Pindamonhangaba.
Site:	https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo - Termo de Fomento – APROSCEM



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 22.693

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a ISMAEL FARIA GUIMARÃES e ROSA DOS SANTOS, que Estela Maria Marcelão, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-SSP/SP, **APRESENTOU**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS** do imóvel objeto da matrícula nº 22.693. O imóvel retificando situa-se na Rua Major João Alfredo Homem de Mello, cadastrado sob a sigla SO-11-08-08-024-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.**

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Controle 604/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) BRUNO ZECHINATO FERRARESSO, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONS, Nº 153, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111208135002, Quadra: ., Lote: ., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mário Augusto de Paula Ferreira - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 605/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) MARIA MARCONDES DE MOURA, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO, Nº 56, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111208200400, Quadra: ., Lote: ., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mário Augusto de Paula Ferreira - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 606/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) WALTER DA ROCHA CAMARGO, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO RODRIGUES DE ABREU, Nº . Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE24200898000, Quadra: 0022, Lote: 563, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 607/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) WALTER DA ROCHA CAMARGO, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO RODRIGUES DE ABREU, Nº . Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE24200898000, Quadra: 0022, Lote: 563, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 608/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) WALTER DA ROCHA CAMARGO, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO RODRIGUES DE ABREU, Nº . Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE24200898000, Quadra: 0022, Lote: 0564, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurílio José da Silva - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 609/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO MOREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA MONTEIRO DE GODOY, Nº261, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NE11310017001, Quadra: ., Lote: ., para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Aiton José da Silva - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 610/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO MOREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA MONTEIRO DE GODOY, Nº261, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NE11310017002, Quadra: ., Lote: ., para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Aiton José da Silva - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 611/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) RONALDO MENEZES CORDEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA CAMPOS SALES, Nº711, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111205001002, Quadra: ., Lote: ., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salienamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godói César - Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais
Controle 612/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) JOSÉ GONÇALVES ARESE, responsável pelo imóvel situado à RUA FONTES JUNIOR, Nº187, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111206034000, Quadra: ., Lote: ., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENT

[illegible]

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

APOSTILA PARA A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026 AO TERMO ADITIVO 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023

Objeto: o presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na minuta.

Onde se lê: **TERMO ADITIVO N° 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E O PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO.**

Leia-se: **TERMO ADITIVO N° 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A ASSOCIAÇÃO AO CORPORAÇÃO DA MUSICAL EU TERPE.**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições fixadas no Termo Aditivo 03/2026, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Pindamonhangaba, 29 de julho de 2026



Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

APOSTILA PARA A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026 AO TERMO ADITIVO 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2023

Objeto: o presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na minuta.

Onde se lê: **TERMO ADITIVO N° 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 30/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E O PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO.**

Leia-se: **TERMO ADITIVO N° 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 30/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA.**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições fixadas no Termo Aditivo 03/2026, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Pindamonhangaba, 29 de julho de 2026



Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação